



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15486 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiário em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, **EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça